



Handwritten initials and marks in the top right corner.

REUNIÃO DE EXECUTIVO

Sessão Extraordinária

Ata n.º 24/2024

-----Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dezasseis horas, no edifício da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, em Travassô, reuniu o Executivo da Junta, composto por: Presidente, Sérgio Edgar da Costa Neves, Secretária, Ana Sofia Resende Framegas e a Tesoureira, Ilda Maria de Almeida Pinheiro, estando assim presentes os três elementos do executivo.-----

No período antes da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta, Sérgio Neves, que cumprimentou os membros do executivo e informou:-----

-----Informou, que voltou a reiterar o pedido de pagamento por parte da ARS – Centro, referente ao valor suportado pela União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, das despesas da Unidade de Saúde de Travassô.-----

-----Pedi a palavra a tesoureira, Ilda Pinheiro, e no uso da mesma referiu que no dia vinte e três e vinte e quatro de dezembro do ano corrente, foi liquidado por parte do Fundo Ambiental, o total de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), referente ao projeto UFTOR.Lab.-----

-----Ordem do dia:-----

-----PONTO UM - Análise, deliberação e decisão de pagamento a Valdemar de Almeida Santos.-

-----PONTO DOIS – Análise, deliberação e decisão de pagamento a Manuel da Silva Henriques – Representações, Lda.-----

-----PONTO TRÊS – Análise, deliberação e decisão de pagamento a Davide Marques da Silva Unipessoa, Lda.-----

-----PONTO QUATRO - Análise, deliberação e decisão de pagamento a Lusaconta – Contabilidade e Fiscalidade, Lda.-----

-----PONTO CINCO - Análise, deliberação e decisão de pagamento a PoliÁgueda – Comércio de Abrasivos, Lda.-----

-----PONTO SEIS - Análise, deliberação e decisão de pagamento a TOSCA – Equipamentos em Madeira, Lda.-----

-----PONTO SETE - Análise, deliberação e decisão de pagamento a Rêtas – Materiais de Construção, Lda.-----

-----PONTO OITO– Análise, deliberação e decisão de pagamento a Arlindo Fernandes de Castro.

-----PONTO NOVE – Análise, deliberação e decisão de pagamento a Sónia Isabel Ferramancho da Palma.-----

-----PONTO DEZ – Análise, deliberação e decisão de pagamento a Cabena – Cabinas de Benavente, Lda.-----

-----PONTO ONZE – Análise, deliberação e decisão de pagamento a Fidelidade – Companhia de seguros, S.A.-----

-----PONTO DOZE – Análise, deliberação e decisão de adjudicação de prestações de serviços na área administrativa.-----

-----PONTO TREZE – Análise, deliberação e decisão de adjudicação de prestações de serviços na área de assistente operacional.-----

-----PONTO QUATORZE – Análise, deliberação e decisão do pedido da Comissão de Festas de Nossa Senhora de Fátima.-----

-----De seguida, passou-se ao período da Ordem do Dia.-----

-----PONTO UM - Análise, deliberação e decisão de pagamento a Valdemar de Almeida Santos, no valor de 410,43€ (quatrocentos e dez euros e quarenta e três cêntimos), referente a prestação de serviços de canalização, no bar da Pateira.-----





Handwritten initials or signature in the top right corner.

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----

-----PONTO DOIS – Análise, deliberação e decisão de pagamento a Manuel da Silva Henriques – Representações, Lda., no valor de 380,77€ (trezentos e oitenta euros e setenta e sete centavos), relativamente à aquisição de tubos, grelhas, canote de cimento, para intervenção na Viela do Cesteiro de Óis da Ribeira.-----

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----

-----PONTO TRÊS – Análise, deliberação e decisão de pagamento a Davide Marques da Silva Unipessoa, Lda., no valor de 475,04€ (quatrocentos e setenta e cinco euros e quatro centavos), de manutenção da viatura da União da Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, AE-54-QG.-----

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----

-----PONTO QUATRO - Análise, deliberação e decisão de pagamento a Lusaconta – Contabilidade e Fiscalidade, Lda., no valor de 252,15€ (duzentos e cinquenta e dois euros e quinze centavos), correspondente a prestação de serviços de assessoria contabilística e Fiscalidade, durante o mês de dezembro do ano corrente.-----

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----

-----PONTO CINCO - Análise, deliberação e decisão de pagamento a PoliÁgueda – Comércio de Abrasivos, Lda., no valor de 100,74€ (cem euros e setenta e quatro centavos), referente à aquisição de produtos fito-farmacêuticos.-----

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----

-----PONTO SEIS - Análise, deliberação e decisão de pagamento a TOSCA – Equipamentos em Madeira, Lda., no valor de 850,83€ (oitocentos e cinquenta euros e oitenta e três centavos), relativo à aquisição de barotes e ripas para contribuir com as despesas para a realização da cobertura no logradouro lateral, junto a porta de acesso principal da cave das antigas instalações da Associação Filarmónica de Óis da Ribeira. O pedido foi solicitado pela Comissão de Festas de Nossa Sr.^a de Fátima, atualmente com sede na cave das instalações desta.-----

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----

-----PONTO SETE - Análise, deliberação e decisão de pagamento a Rêtas – Materiais de Construção, Lda., no valor de 1.317,54€ (mil trezentos e dezassete e cinquenta e quatro), no âmbito da aquisição do seguinte material: areia lavada, brita e cimento, a aquisição do material deve-se ao facto de criar stock no armazém, para preservar os bens da freguesia, sempre que seja necessário.-----

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----

-----PONTO OITO – Análise, deliberação e decisão de pagamento a Arlindo Fernandes de Castro, no valor de 440,00€ (quatrocentos e quarenta euros), referente à prestação de serviços fúnebres (abertura de coval), de Mabilia Caldeira Fernandes, José Augusto da Fonseca e Silva, Firmino Almeida dos Santos e Eugénio Amaral Gomes dos Reis.-----

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----

-----PONTO NOVE – Análise, deliberação e decisão de pagamento a Sónia Isabel Ferramancho da Palma – Solicitadora, no valor de 1.599,00€ (mil quinhentos e noventa e nove euros), referente à tramitação necessária para abertura dos procedimentos concursais para ocupação de dois postos de trabalho, um deles na carreira e categoria de assistente operacional.-----

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----

-----PONTO DEZ – Análise, deliberação e decisão de pagamento a Cabena – Cabinas de Benavente, Lda., no valor de 18.870,00€ (dezoito mil oitocentos e setenta euros), no âmbito da Adjudicação da Proposta de aquisição de dois WC's para os Parques da UFTOR, será pago apenas o valor sem IVA de uma das casas de banho, porque houve um lapso na elaboração do procedimento, sendo uma empreitada a legislação não era a que estava na carta convite e cadernos de encargos, a entidade será notificada, para retificação da fatura com o valor do IVA a seis por cento, para que possamos proceder à liquidação do restante pagamento.-----

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----





TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA
ENTRE O VOUGA, O AGUEDA E A PATEIRA

-----PONTO ONZE – Análise, deliberação e decisão de pagamento a Fidelidade – Companhia de seguros, S.A., no valor de 1.313,36€ (mil trezentos e treze euros e trinta e seis cêntimos), referente ao pagamento da apólice do seguro nº755893795, da viatura AE-54-QG, durante o período de 31 de dezembro do presente ano, até 30 de dezembro do ano de 2025.-----

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----

-----PONTO DOZE – Análise, deliberação e decisão de adjudicação de prestações de serviços na área administrativa, para o ano de 2025, vamos proceder à carta convite para apresentação de propostas a Eva Mónica Rodrigues Macedo e Estela Maria Moreira Alves Almeida, dada a necessidade, experiência e formação das mesmas.-----

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----

-----PONTO TREZE – Análise, deliberação e decisão de adjudicação de prestações de serviços na área de assistente operacional, para o ano de 2025, vamos proceder à carta convite para apresentação de propostas a Hélder Daniel Gomes Pinheiro e José Manuel da Silva Moreira, dada a a necessidade, experiência e formação dos mesmos.-----

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----

-----PONTO QUATORZE – Análise, deliberação e decisão do pedido da Comissão de Festas de Nossa Senhora de Fátima, para realização de festejos da noite de passagem de ano, e devidas licenças, após análise do pedido, o executivo aprova a realização do mesmo e informa que se irá proceder à elaboração da Licenças Especial de Ruído, que a mesma têm um custo conforme regulamento de tabela, taxas, licenças e emolumentos, de 3,50€ (três euros e cinquenta cêntimos).-----

Deliberação: Deliberado e aprovado por unanimidade.-----

-----Ao abrigo do nº4 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos nº4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata para efeitos imediatos.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Executivo declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros do executivo aqui presentes.-----

Presidente,
Sérgio Edgar da Costa Neves

Secretária,
Ana Sofia Resende Framegas

Tesoureira,
Ilda Maria de Almeida Pinheiro

Cont. 510 840 671



Despacho

Autorizo o procedimento de contratação e a despesa.

Assinatura:

Data: 30/12/2024

Assunto

1. Proposta de procedimento;
2. Proposta de Entidades a convidar;
3. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

Objeto: Aquisição/Fornecimento de administrativa.

Atenta a necessidade de adquirir administrativa, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual, não deverá exceder os 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), a satisfazer pela dotação 01 01 07.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com execução do contrato a celebrar, propõe-se, ao abrigo do disposto nos termos 36.º n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, a adoção do seguinte procedimento, documentos e condições:

1. Proposta de Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), aprovado.

2. Proposta de Entidades a convidar

As prestações de serviços que constituem objeto de presente contrato só podem ser a esta entidade confiadas, dada a experiência e o conhecimento que já detém em relação ao espaço e às pessoas, conforme e) n.º1 do artigo 24º do CCP; pelo que se propões que seja convidada a apresentar proposta:

- Eva Mónica Rodrigues Macedo – tendo-se verificado que o convite não viola os limites previstos no n.º2 e no n.º5 do artigo 113.º do CCP;

3. Contrato

Contrato deve ser reduzido a escrito (artigo 94.º do CCP);





4. Minutas de Convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

A aprovação da minuta de convite a enviar à Entidade convidada. O presente procedimento está dispensado de outras formalidades.

5. Gestor de Contratos

Em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente toma a decisão de designar como gestor de contrato o senhor Sérgio Edgar da Costa Neves.

Travassô e Óis da Ribeira, 30 de dezembro 2024,

O Presidente Sérgio Neves,







Despacho

Autorizo o procedimento de contratação e a despesa.

Assinatura:

Data: 30/12/2024

Assunto

1. Proposta de procedimento;
2. Proposta de Entidades a convidar;
3. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

Objeto: Aquisição/Fornecimento de administrativa.

Atenta a necessidade de adquirir administrativa, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual, não deverá exceder os 13.000,00€ (treze mil euros), a satisfazer pela dotação 01 01 07.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com execução do contrato a celebrar, propõe-se, ao abrigo do disposto nos termos 36.º n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, a adoção do seguinte procedimento, documentos e condições:

1. Proposta de Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), aprovado.

2. Proposta de Entidades a convidar

As prestações de serviços que constituem objeto de presente contrato só podem ser a esta entidade confiadas, dada a experiência e o conhecimento que já detém em relação ao espaço e às pessoas, conforme e) n.º1 do artigo 24º do CCP; pelo que se propões que seja convidada a apresentar proposta:

- Estela Maria Moreira Alves Almeida – tendo-se verificado que o convite não viola os limites previstos no n.º2 e no n.º5 do artigo 113.º do CCP;

3. Contrato

Contrato deve ser reduzido a escrito (artigo 94.º do CCP);



4. Minutas de Convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

A aprovação da minuta de convite a enviar à Entidade convidada. O presente procedimento está dispensado de outras formalidades.

5. Gestor de Contratos

Em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente toma a decisão de designar como gestor de contrato o senhor Sérgio Edgar da Costa Neves.

Travassô e Óis da Ribeira, 30 de dezembro 2024,

O Presidente Sérgio Neves,



Despacho

Autorizo o procedimento de contratação e a despesa.

Assinatura:

Data: 30/12/2024

Assunto

1. Proposta de procedimento;
2. Proposta de Entidades a convidar;
3. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

Objeto: Aquisição/Fornecimento de assistente operacional.

Atenta a necessidade de adquirir assistente operacional, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual, não deverá exceder os 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), a satisfazer pela dotação 01 01 07.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com execução do contrato a celebrar, propõe-se, ao abrigo do disposto nos termos 36.º n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, a adoção do seguinte procedimento, documentos e condições:

1. Proposta de Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), aprovado.

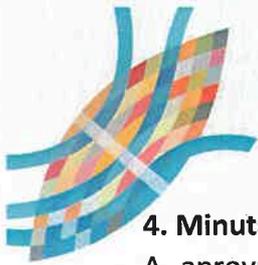
2. Proposta de Entidades a convidar

As prestações de serviços que constituem objeto de presente contrato só podem ser a esta entidade confiadas, dada a experiência e o conhecimento que já detém em relação ao espaço e às pessoas, conforme e) n.º1 do artigo 24º do CCP; pelo que se propões que seja convidada a apresentar proposta:

- Hélder Daniel Gomes Pinheiro – tendo-se verificado que o convite não viola os limites previstos no n.º2 e no n.º5 do artigo 113.º do CCP;

3. Contrato

Contrato deve ser reduzido a escrito (artigo 94.º do CCP);



4. Minutas de Convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

A aprovação da minuta de convite a enviar à Entidade convidada. O presente procedimento está dispensado de outras formalidades.

5. Gestor de Contratos

Em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente toma a decisão de designar como gestor de contrato o senhor Sérgio Edgar da Costa Neves.

Travassô e Óis da Ribeira, 30 de dezembro 2024,

O Presidente Sérgio Neves,





Despacho

Autorizo o procedimento de contratação e a despesa.

Assinatura:

Data: 30/12/2024

Assunto

1. Proposta de procedimento;
2. Proposta de Entidades a convidar;
3. Minutas de convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

Objeto: Aquisição/Fornecimento de assistente operacional.

Atenta a necessidade de adquirir assistente operacional, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual, não deverá exceder os 13.000,00€ (treze mil euros), a satisfazer pela dotação 01 01 07.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com execução do contrato a celebrar, propõe-se, ao abrigo do disposto nos termos 36.º n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, a adoção do seguinte procedimento, documentos e condições:

1. Proposta de Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP), aprovado.

2. Proposta de Entidades a convidar

As prestações de serviços que constituem objeto de presente contrato só podem ser a esta entidade confiadas, dada a experiência e o conhecimento que já detém em relação ao espaço e às pessoas, conforme e) n.º1 do artigo 24º do CCP; pelo que se propões que seja convidada a apresentar proposta:

- José Manuel da Silva Moreira convite não viola os limites previstos no n.º2 e no n.º5 do artigo 113.º do CCP;

3. Contrato

Contrato deve ser reduzido a escrito (artigo 94.º do CCP);



4. Minutas de Convite para a apresentação das propostas e Caderno de Encargos

A aprovação da minuta de convite a enviar à Entidade convidada. O presente procedimento está dispensado de outras formalidades.

5. Gestor de Contratos

Em conformidade com o previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente toma a decisão de designar como gestor de contrato o senhor Sérgio Edgar da Costa Neves.

Travassô e Óis da Ribeira, 30 dezembro 2024

O Presidente Sérgio Neves,

